



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”

Processo de Concurso

Índice Geral

- I. Anúncio
- II. Programa do Concurso
- III. Caderno de Encargos
- IV. Lista de Trabalhos e do Preço Unitário
- V. Normas Técnicas





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo I – Anúncio

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Concurso Público N.º 1/ID/2023

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”

1. Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o Despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Abril de 2023, o Instituto do Desporto vem proceder, em representação do adjudicante, à abertura do Concurso Público para os serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas do Grande Prémio de Macau.
2. O prazo para a prestação dos serviços é conforme o estipulado no artigo 2 do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.
3. A partir da data da publicação do presente anúncio, os concorrentes podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente, das 9.00 horas às 13.00 horas e das 14.30 horas às 17.30 horas, para consulta do Processo de Concurso ou para obtenção da cópia do processo, mediante o pagamento de \$ 500,00 (quinhentas) patacas. Pode ainda ser feita a transferência gratuita de ficheiros pela internet na área de “*Informação relativa à aquisição*” da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.
4. A sessão de esclarecimento terá lugar no dia 24 de Abril de 2023, segunda-feira, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do Edifício do Grande Prémio sito na Avenida da Amizade n.º 207, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimento, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimento serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
5. O concorrente deve comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para apresentação das propostas para tomar conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.
6. O prazo para a apresentação das propostas termina às 12.00 horas do dia 5 de Maio de 2023, sexta-feira, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e a hora limites para a apresentação das propostas acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação das propostas são adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
7. O concorrente deve apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$220.000,00 (duzentas e vinte mil) patacas, a ser prestada por depósito em numerário, em ordens de caixa, mediante cheque ou garantia bancária, emitidos por uma instituição bancária





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo I – Anúncio

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

legalmente autorizada a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, à ordem do Fundo do Desporto, a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.

8. O preço máximo para a prestação dos serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas do Grande Prémio de Macau é no valor de \$ 11.000.000,00 (onze milhões) patacas.
9. O acto público do concurso terá lugar no dia 8 de Maio de 2023, segunda-feira, pelas 09.30 horas, no auditório da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento na data e hora limites para a apresentação das propostas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiados para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
10. As propostas são válidas durante 90 (noventa) dias seguidos a contar da data da sua abertura.

Macau, 19 de Abril de 2023.

O Presidente, Pun Weng Kun.





Concurso Público N.º 1/ID/2023

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”

1. Objecto

Prestação dos serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas do Grande Prémio de Macau.

2. Entidades responsáveis e consulta do processo

2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura

Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura

Outorgante do contrato: Presidente do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto

Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto

2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.

2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral do Processo de Concurso.

2.4 Os concorrentes podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por 1 (uma) cópia o preço de \$500,00 (quinhentas) patacas ou podem ainda obter gratuitamente o ficheiro pela internet na área de “*Informação relativa à aquisição*” da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

2.5 É da responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo do Concurso Público, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

3. Dúvidas sobre o processo de concurso

3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação das peças do Processo de Concurso devem ser apresentados, por escrito, à sede do Instituto do Desporto, até às 12.00 horas do dia 28 de Abril de 2023, sexta-feira; o Instituto do Desporto não aceita os documentos enviados por correio.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II – Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- 3.2 Os esclarecimentos ou as rectificações realizadas são prestados pelo Instituto do Desporto na semana seguinte ao dia referido no artigo 3.1.º, sob a forma de anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
- 3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações realizadas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto, no Edifício do Grande Prémio de Macau e na página electrónica do Instituto do Desporto (www.sport.gov.mo) para o descarregamento gratuito na área de “*Informação relativa à aquisição*”, devendo o concorrente aceder ou dirigir-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.
- 3.4 As consequências pela omissão do concorrente em tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados e das rectificações realizadas pelo Instituto do Desporto nos termos do artigo 3.2.º são da exclusiva responsabilidade do concorrente.

4. Entrega das propostas

- 4.1 As propostas devem ser entregues até às 12.00 horas do 5 de Maio de 2023 (sexta-feira), pelo concorrente ou pelo seu representante legal, na sede do Instituto do Desporto. Não são aceites documentos enviados por correio.
- 4.2 Não são aceites as propostas apresentadas fora de prazo, que violem as disposições ou os articulados do Processo do Concurso, que possuam cláusulas restritivas, estimativas imprecisas ou não verídicas.
- 4.3 Os preços devem ser apresentados em numeração árabe e em patacas (MOP), o que significa que não podem ser apresentados por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.
- 4.4 O preço total da proposta deve ser sempre apresentado em numeração árabe e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso em caso de divergência entre ambos.

5. Acto público do concurso

- 5.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 09.30 horas do dia 8 de Maio de 2023, (segunda-feira), no auditório da sede do Instituto do Desporto.
- 5.2 No acto público do concurso, procede-se à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfaçam todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as propostas admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e não são admitidas as propostas que apresentarem erros e omissões que não possam ser supridos nos termos da lei.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

5.3 O concorrente pode autorizar outra pessoa a estar presente no acto público do concurso e/ou a praticar os actos necessários durante a abertura das propostas. O representante legal deve exhibir no momento do acto público do concurso o original de procuração válida para efeitos de verificação da sua qualidade e poderes.

6. Qualificação dos concorrentes

6.1 O concorrente (sociedade ou empresário em nome individual) deve estar inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) para a exploração das actividades referidas no presente Concurso Público.

6.2 Os concorrentes ou os seus trabalhadores devem estar inscritas na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) na modalidade de prestação de serviços de elaboração de projectos há, pelo menos, 5 (cinco) anos devendo o coordenador da equipa (engenheiro civil licenciado) deter, pelo menos, 10 (dez) anos de inscrição na DSSCU e os engenheiros de todas as especialidades e/ou arquitectos deter, pelo menos, 5 (cinco) anos de inscrição na DSSCU, para a elaboração de projectos e direcção de obras. Serão também aceites entidades prestadoras de serviços de controlo de qualidade para obras públicas e os laboratórios oficiais reconhecidos pela RAEM, devendo os elementos constituintes das equipas propostas deterem, pelo menos, 10 anos de experiência profissional para o coordenador e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência profissional para os restantes elementos.

6.3 O presente Concurso Público não aceita a participação de concorrentes em consórcio.

7. Forma da proposta

7.1 Os documentos mencionados no artigo 10.º têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, dactilografados, impressos em impressora, ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, em papel comum (tamanho A4) e timbrado da empresa ou do empresário em nome individual, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, quando dactilografados ou com a mesma caligrafia e tinta que não desbote, se forem manuscritos.

7.2 Todos os documentos mencionados no artigo 10.º têm que ser constituídos ainda por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionam uma compreensão fácil.





- 7.3 Para além dos documentos exigidos no Programa do Concurso e nos seus Anexos, que devam ser assinados e carimbados, o concorrente ou o seu representante legal devem rubricar e carimbar todos os outros documentos mencionados nos artigos 10.1.º e 10.2.º, excepto os documentos emitidos pelos serviços públicos.
- 7.4 Quem assina os documentos mencionados nos artigos 10.1.º e 10.2.º deve ter competência para representar o concorrente no presente Concurso Público e assinar em nome do concorrente os documentos que instruem a proposta. Para verificar de modo eficaz a identidade e competência de quem assina, a assinatura deve estar conforme com a assinatura do respectivo documento de identificação válido referido na alínea j) do artigo 10.1.º, sob pena de a proposta não ser aceite.
- 7.5 Caso os documentos mencionados no artigo 7.3.º sejam assinados e rubricados pelo representante legal do concorrente, deve ainda ser exibido o original de procuração válida, no momento do acto público do concurso (cfr. alínea k) do artigo 10.1.º). A não exibição pelo representante legal de procuração válida não interrompe o acto público do concurso, mas aquele fica impedido de praticar quaisquer actos no acto público do concurso em representação do concorrente.
- 7.6 A proposta do Anexo I do Programa do Concurso deve ser sempre acompanhada pelo Anexo IV - Lista de Trabalhos e do Preço Unitário do Índice Geral do Processo de Concurso que lhe serviu de base (cfr. alínea b) do artigo 10.2.º).
- 7.7 Não são aceites as propostas que violem os artigos 7.1.º, 7.2.º, 7.5.º e 7.6.º ou que sejam incompatíveis com o artigo 24.º e com o n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
8. **Direito de não adjudicação**
- 8.1 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar:
- Caso o conteúdo proposto pelos concorrentes não envolvam todos os locais, os itens ou os serviços;
 - Se houver forte presunção de conluio entre os concorrentes, ou quando não haja interesse em nenhuma das propostas apresentadas, em função do seu elevado preço, da inferior qualidade dos serviços, ou por qualquer outra razão que não permita satisfazer os objectivos da prestação de serviços a adjudicar;
 - Nos termos previstos na alínea d) do artigo 11.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.





8.2 A entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte ou não proceder, de todo, à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta relativamente mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa inicialmente previstos.

9. Preço máximo e Caução provisória

9.1 O preço máximo do presente concurso é no valor de \$ 11.000.000,00 (onze milhões) patacas.

9.2 Para admissão a concurso e como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas nas propostas apresentadas, o concorrente deve prestar uma caução provisória, no valor de \$ 220.000,00 (duzentas e vinte mil) patacas, por depósito em numerário, em ordens de caixa, mediante cheque ou garantia bancária emitidos a favor do Fundo do Desporto, a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial do Instituto do Desporto na sede do Instituto do Desporto.

9.3 A caução provisória prestada em ordens de caixa, mediante cheque ou garantia bancária deve ser emitida por uma instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM e a validade da caução provisória não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta.

9.4 Caso seja exigido pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), a instituição bancária deve entregar de imediato e na totalidade o montante mencionado no artigo 9.2.º.

9.5 A caução provisória será restituída ao concorrente cuja proposta não foi admitida, se tiver decorrido o prazo de validade da proposta ou se tiver sido celebrado o contrato com outro concorrente.

9.6 A caução provisória só é restituída ao adjudicatário quando este tenha prestado caução definitiva.

9.7 Salvo existência de motivo de força maior devidamente reconhecido, reverte para o Governo da RAEM a caução provisória, em qualquer dos casos a seguir mencionados:

- a) O adjudicatário não preste caução definitiva no prazo previsto no artigo 16.2.º;
- b) O adjudicatário recusa a prestação dos serviços adjudicados;
- c) O adjudicatário recusa a assumir a responsabilidade da proposta ou a responsabilidade do contrato celebrado.

10. Documentos da proposta

10.1 Documentos de qualificação dos concorrentes:





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- a) Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e endereço [Anexo IV - Declaração (Tipo I) do Programa do Concurso]; no caso de o concorrente ser uma sociedade, a declaração deve indicar a denominação social, endereço da sede, as sucursais que interessam à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social [Anexo IV - Declaração (Tipo II) do Programa do Concurso]. As declarações acima mencionadas devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- b) Documento comprovativo da prestação da caução provisória:
 - i) Original da guia de entrega emitida pelo Fundo do Desporto; ou
 - ii) Original da garantia bancária.
- c) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa (Anexo II do Programa do Concurso);
- d) Original da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças de inexistência de registo de dívida de contribuições ou impostos. Este documento deve ter sido emitido nos últimos 3 (três) meses antes de 5 de Maio de 2023. Note-se que, para emissão da referida certidão, são necessários 7 (sete) dias úteis;
- e) Original do documento comprovativo emitido pelo Fundo de Segurança Social de que se encontra regular a sua situação contributiva para com a Segurança Social da RAEM (Anexo III do Programa do Concurso). Este documento deve ter sido emitido nos últimos 3 (três) meses antes de 5 de Maio de 2023;
- f) Cópia da “Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. Caso o concorrente apenas tenha iniciado a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da “Contribuição Industrial - Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)” emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;
- g) Cópia de comprovativos de inscrição na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana para elaborar projectos há, pelo menos, 5 (cinco) anos ou cópia de comprovativos de ser um Laboratório oficial reconhecido na RAEM para controlo de qualidade de obras públicas há, pelo menos, 5 (cinco) anos;
- h) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, pela qual o concorrente se compromete a empregar trabalhadores residentes na RAEM ou trabalhadores não residentes mas autorizados a trabalhar na respectiva empresa e a executar na RAEM as funções para as quais foram contratados





pelo concorrente, caso os serviços objecto do presente Concurso Público lhe sejam adjudicados (Anexo V do Programa do Concurso);

- i) Original da “Certidão do Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis nos últimos 3 (três) meses antes de 5 de Maio de 2023. Caso o concorrente seja empresário em nome individual, pode optar por apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)” emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças ou apresentar o original da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis nos últimos 3 (três) meses antes de 5 de Maio de 2023;
- j) Cópia de documento de identificação válido do concorrente ou do seu representante legal que assina os documentos do presente Concurso Público para que possa ser verificada a assinatura;
- k) Cópia de procuração válida, na qual deve constar que o representante legal tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos em nome do concorrente (cfr. artigo 7.4.º);
- l) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual o concorrente se compromete, caso os serviços objecto do presente Concurso Público lhe sejam adjudicados, a entregar documento comprovativo de aquisição de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, o qual deve abranger a indemnização por danos e morte derivada de negligência dos seus trabalhadores, dos trabalhadores subcontratados e/ou dos trabalhadores à tarefa, com o valor no limite máximo de indemnização não inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente (Anexo VI do Programa do Concurso);
- m) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual o concorrente se compromete, caso os serviços objecto do presente Concurso Público lhe sejam adjudicados, a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos seus trabalhadores, dos trabalhadores subcontratados e/ou dos trabalhadores à tarefa (Anexo VII do Programa do Concurso);
- n) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual o concorrente declara que não lhe foi aplicada multa ou rescisão do contrato pela entidade adjudicante por motivos de incumprimento das obrigações contratuais no momento em que prestou serviços semelhantes durante 36 (trinta e seis) meses consecutivos antes de 23 de Dezembro de 2023 e que não lhe foi aplicada sanção por violação da Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho” (Anexo VIII





do Programa do Concurso);

10.2 Documentos que instruem a proposta:

- a) Proposta (Anexo I do Programa do Concurso) assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- b) Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente os preços unitários e globais de cada um dos serviços (Serviço I + Serviço II), devendo os montantes serem apresentados em patacas (MOP), em numeração árabe e por extenso, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- c) Tabela dos principais recursos humanos propostos, os recursos humanos propostos pelo concorrente devem preencher os requisitos exigidos no artigo 8.º (“Equipa de Trabalho”) do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa (Anexo IX (a-d) do Programa do Concurso);
- d) Plano de projectos e obras a coordenar, devendo cumprir os requisitos previstos no artigo 6.1 (“Projectos e obras a coordenar”) do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- e) Um gráfico de Gantt que contemple as fases da prestação de serviços (planeamento, projecto, preparação de concursos, pareceres técnicos e fiscalização, acompanhamento de emergência e piquete) e os recursos para o seu cumprimento, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- f) Cronograma financeiro e correspondente plano de pagamentos, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- g) Memória descritiva e justificativa do modo de prestação dos serviços, com base no exigido no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, devendo apresentar uma descrição detalhada, o encadeamento e o caminho crítico das fases de prestação de serviços (planeamento, projecto, preparação de concursos, pareceres técnicos e fiscalização, com acompanhamento de emergência e piquete) para todas as obras, bem como o enquadramento dos recursos humanos propostos, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- h) Comprovativos de, pelo menos, 5 (cinco) anos de inscrição na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) para os engenheiros e arquitectos propostos e de, pelo menos, 10 (dez) anos de inscrição na DSSCU para o coordenador, bem como os





respectivos *currículos vitae* de todos os elementos que integram a “Tabela dos principais recursos humanos propostos”, tendo em conta as condicionantes impostas no artigo 8 (“Equipa de trabalho”) do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso;

- i) Currículo da empresa dos últimos 10 (dez) anos como prova de experiência na área de consultadoria para obras de infra-estruturas, devendo o currículo incluir detalhes da equipa do pessoal técnico, rubricado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- j) Comprovativos (cópias) de experiência na prestação de serviços de consultadoria para obras de infra-estruturas públicas e privadas, nomeadamente a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas i) e ii) - B da tabela dos critérios de avaliação do artigo 15.3.º, rubricados pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa.

10.3 Observações na apresentação dos documentos:

- a) Os documentos mencionados nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k), l) m) e n) do artigo 10.1.º são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos implica a não consideração da proposta apresentada;
- b) Quando dos documentos mencionados do artigo 10.1.º, que carecem de ver aposta a assinatura, a rubrica do concorrente ou do seu representante legal e o respectivo carimbo da empresa, deles falte, no todo ou em parte, a assinatura, a rubrica do concorrente ou do seu representante legal ou o respectivo carimbo da empresa, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;
- c) Quando da proposta falte o documento da alínea d) do artigo 10.1.º ou quando o conteúdo dos documentos do artigo 10.1.º entregues apresente irregularidades, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;
- d) Os documentos mencionados no artigo 10.2.º são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um dos documentos ou quando o conteúdo destes apresentam irregularidades, implica a não consideração da proposta apresentada;





- e) Quando dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do artigo 10.2.º falte a assinatura e/ou a rubrica do concorrente ou do seu representante legal, a proposta não é aceite;
- f) Quando dos documentos referidos nas alíneas c) a j) do artigo 10.2.º falte a assinatura e/ou a rubrica do concorrente ou do seu representante legal, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;
- g) Quando dos documentos mencionados no artigo 10.2.º falte o respectivo carimbo da empresa, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;
- h) Os documentos mencionados nos artigos 10.1.º e 10.2.º devem ser numerados sequencialmente, começando com o algarismo 1 (um). Caso se detecte um lapso na numeração dos documentos ou não estejam numerados, estes podem ser numerados no momento pela comissão de abertura das propostas, para se poder confirmar o número total de páginas apresentadas.

11. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

- 11.1 Os “Documentos de qualificação do concorrente” referidos no artigo 10.1.º devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social da empresa, com as frases “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.2 Os “Documentos que instruem a proposta” referidos no artigo 10.2.º devem ser encerrados, em conjunto, num outro sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social da empresa, com as frases “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.3 Os dois sobrescritos acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social da empresa, com as frases “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.4 Não são aceites as propostas que não sejam apresentadas conforme o modo de apresentação previsto nos artigos 11.1.º a 11.3.º.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

12. Prazo de validade da proposta

- 12.1 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias seguidos, contados a partir da data do acto público do concurso, a obrigação de manter as respectivas propostas cessa para os concorrentes que não tenham recebido a notificação de lhes ter sido adjudicada a prestação do serviço objecto do presente Concurso Público, tendo esses concorrentes direito à restituição da caução provisória prestada.
- 12.2 Se, findo o prazo de 90 (noventa) dias seguidos, nenhum dos concorrentes requerer a restituição da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 90 (noventa) dias seguidos, devendo a entidade adjudicante promover nos 10 (dez) dias subsequentes as diligências necessárias para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.3 A restituição da caução provisória, nos termos dos artigos 12.1.º e 12.2.º, não acarreta para os concorrentes a perda da posição no presente Concurso Público, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação.

13. Informações de contacto fornecidas pelos concorrentes

- 13.1 Os concorrentes devem fornecer elementos de contacto válidos, incluindo números de telefones, endereço, correio electrónico e número de *fax*.
- 13.2 Os concorrentes devem assegurar que os elementos de contacto fornecidos estão disponíveis em qualquer altura para o Instituto do Desporto.
- 13.3 Se um dos elementos de contacto for alterado sem comunicação ao Instituto do Desporto, a impossibilidade de comunicação ou o atraso da transmissão da mensagem que venha a ocorrer é da exclusiva responsabilidade do concorrente.

14. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

- 14.1 Relativamente à documentação que instrua a sua proposta, o concorrente obriga-se a prestar os esclarecimentos que o Instituto do Desporto considere necessários à avaliação das garantias de boa execução técnica da prestação dos serviços a adjudicar, das condições de preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, sob pena de a proposta não ser aceite.





- 14.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a comissão de avaliação das propostas tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou sobre a capacidade técnica de um concorrente, pode exigir-lhe, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos ou elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, sob pena de a proposta não ser aceite.
- 14.3 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a comissão de avaliação das propostas se deparar no Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso com um item sem preço ou com a omissão de uma linha, este é considerado preço 0 (zero) e o concorrente tem de apresentar, no prazo que for fixado pela comissão de avaliação das propostas, uma declaração a confirmar de que não tem objecções. Se dentro do prazo indicado o concorrente não apresentar essa declaração ou apresentar uma declaração com objecções, a proposta não é avaliada pela comissão de avaliação das propostas.

15. Critérios de avaliação de propostas e respectivos factores de ponderação

- 15.1 Os critérios de avaliação de propostas e respectivos factores de ponderação são:

Critérios de avaliação	Percentagem de avaliação
A. Valor total da proposta (o preço mais baixo obterá a pontuação mais alta neste critério)	60%
B. Experiência em prestações de serviços semelhantes	20%
C. Recursos humanos a afectar à prestação de serviços	15%
D. Plano de realização da prestação dos serviços, com proposta de calendarização e afectação de meios para os serviços I e II, com base no exigido no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso	5%

- 15.2 O valor total da proposta é o que resultar da soma dos produtos dos preços unitários apresentados pelo concorrente pelos respectivos itens constantes do Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário posto a concurso, do Índice Geral do Processo de Concurso e, nesse sentido, prevalece o preço proveniente do cálculo dos itens correspondentes do Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso apresentado pelo concorrente, quando diverso do que os referidos cálculos produzam, não podendo o concorrente apresentar qualquer objecção, sob pena de se considerar inválida a sua proposta.
- 15.3 O Instituto do Desporto fará a selecção de entre os concorrentes, com base na informação incluída nas propostas, segundo os critérios e factores de ponderação acima enunciados.





Critérios de avaliação	Formas de cálculo
A – Valor total da proposta 60%	$\frac{\text{Valor total mais baixo das propostas}}{\text{Valor total de cada proposta}} \times 100 \times 60\% = \text{Percentagem do Valor total da proposta}$
B – Experiência em prestações de serviços semelhantes 20%	<p>i. Comprovativos de experiência na prestação de serviços de consultadoria para obras de infra-estruturas públicas (10%);</p> <ul style="list-style-type: none">- Será atribuído 1 (um) valor por cada comprovativo de experiência na prestação de serviços de consultadoria (incluindo a elaboração de projectos, a direcção ou a fiscalização de obras) para obras de infra-estruturas públicas nos últimos 10 (dez) anos que seja aceite, até um máximo de 10 (dez) valores. Os documentos comprovativos devem ser cópias de autos de recepção definitiva assinados, de títulos de pagamento finais ou de cartas de libertação de caução definitiva, onde se encontre indicado o valor dos serviços prestados como forma de provar que estes são de dimensão igual ou superior ao presente concurso (ver nota);e- Será atribuído 0 (zero) valor nos restantes casos. <p><i>Nota: Considera-se de dimensão igual ou superior os serviços de consultadoria de obras prestados cujos valores são iguais ou superiores aos serviços a prestar no âmbito do presente concurso.</i></p>





Critérios de avaliação	Formas de cálculo
B – Experiência em prestações de serviços semelhantes 20% (Cont.)	<p>ii. Comprovativos de experiência na prestação de serviços de consultadoria para obras de infra-estruturas públicas [excepto os da alínea i)] e privadas (10%);</p> <ul style="list-style-type: none">- Será atribuído 1 (um) valor por cada comprovativo de experiência na prestação de serviços de consultadoria (incluindo a elaboração de projectos, a direcção ou a fiscalização de obras) para obras de infra-estruturas públicas ou privadas nos últimos 10 (dez) anos que seja aceite, até um máximo de 10 (dez) valores. Os documentos comprovativos devem ser cópias de autos de recepção definitiva ou provisória assinados, de títulos de pagamento finais, de cartas de libertação de caução definitiva ou relatórios de contas finais; e- Será atribuído 0 (zero) valor nos restantes casos.
C – Recursos humanos a afectar à prestação de serviços 15%	<p>i. Quantidade de meios humanos a disponibilizar para as prestações dos Serviços I e Serviços II (5%);</p> <ul style="list-style-type: none">- Valorizar-se-á o grau de cumprimento da Tabela de Recursos Principais (Anexo IX) proposta com as restantes necessidades e condições que obedeçam ao Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, nomeadamente as de controlo de qualidade, apoio em medições, orçamentos e verificação de contas finais, reforços de equipas de fiscalização em emergências e equipas de piquete nas áreas de construção civil, electricidade e mecânica. <p>ii. Qualidade dos <i>Currículos Vitae</i> dos meios humanos propostos para afectação à prestação do Serviço I e Serviço II (10%).</p> <ul style="list-style-type: none">- Valorizar-se-ão o tipo e as condições de qualidade e experiência individuais dos técnicos propostos nas áreas de projecto, direcção e fiscalização de obras, bem como as capacidades de coordenação técnica do coordenador com base em documentação comprovativa.





Critérios de avaliação	Formas de cálculo
D – Plano de realização da prestação dos serviços, com proposta de calendarização e afectação de meios para os serviços I e II, com base no exigido no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso	<p>i. Nível de detalhe, descrição, encadeamento e caminho crítico das fases de prestação de serviços (planeamento, projecto, preparação de concursos por obra, direcção e fiscalização de obras, acompanhamento de emergência e piquete) (3%);</p> <ul style="list-style-type: none">- Tendo como base o programa da prestação de serviços em gráfico de Gantt e a memória descritiva da alínea g) do artigo 10.2º do programa de concurso, valorizar-se-ão as propostas que melhor satisfaçam o cumprimento dos prazos referidos no artigo 6.2º do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso; <p>ii. Adequabilidade e coerência com os recursos propostos (2%).</p> <ul style="list-style-type: none">- Valorizar-se-ão as propostas que apresentem os meios de produção compatíveis com o cumprimento de serviços e prazos propostos nas várias fases da prestação de serviços.

- 15.4 A classificação dos concorrentes será conforme a pontuação final das suas propostas, que resulta da soma ponderada das pontuações atribuídas às propostas sobre a avaliação dos 4 (quatro) factores acima mencionados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Pontuação A} + \text{Pontuação B} + \text{Pontuação C} + \text{Pontuação D}$$

- 15.5 Concluída a classificação final das propostas, se se verificar um empate entre duas ou mais propostas, o desempate obedece à maior classificação obtida nos seguintes critérios de avaliação de acordo com a seguinte ordem:
- Valor total da proposta;
 - Experiência em prestações de serviços semelhantes;
 - Recursos humanos a afectar à prestação de serviços;
 - Plano de realização da prestação dos serviços, com proposta de calendarização e afectação de meios para os serviços I e II, com base no exigido no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.





16. Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva

- 16.1 O Instituto do Desporto remete ao concorrente cuja proposta tenha sido seleccionada a minuta do contrato, em respeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho. O concorrente deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não o tiver feito, a minuta considerar-se-á tacitamente aprovada.
- 16.2 O Instituto do Desporto notifica a adjudicação ao concorrente com a melhor proposta seleccionada, pedindo-lhe simultaneamente que preste caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de a adjudicação ser considerada sem efeito e de perder o montante da caução provisória já prestada, nos termos da alínea a) do artigo 9.7.º.
- 16.3 O valor da caução definitiva é 5% (cinco por cento) do preço da adjudicação e é prestada por depósito em numerário, em ordens de caixa, mediante cheque ou garantia bancária emitidos a favor do Fundo do Desporto.
- 16.4 Concluída a prestação de serviços e findo o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o Instituto do Desporto, a pedido escrito do adjudicatário, promove a restituição da caução definitiva.
- 16.5 A entidade adjudicante pode confiscar a caução definitiva independentemente de decisão judicial, nos casos em que o adjudicatário não pague nem conteste no prazo legal as multas aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

17. Imposto de selo e outros encargos

As despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as despesas, impostos e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo os da prestação das cauções provisória e definitiva, constituem encargos do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18. Reclamação

- 18.1 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do Concurso Público, qualquer concorrente pode apresentar reclamação à entidade que preside ao concurso.
- 18.2 A reclamação não tem efeito suspensivo, sendo apresentada e decidida nos termos e no prazo estipulados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

19. Recurso hierárquico

Caso a reclamação referida no artigo 18.º for indeferida, o reclamante pode apresentar recurso hierárquico à entidade adjudicante, sendo que este deve ser apresentado e decidido nos termos e no prazo estipulados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo I

Proposta

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), inscrito na Direção dos Serviços de Finanças/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Imóveis da Região Administrativa Especial de Macau, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público para adjudicação dos “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º XX, II Série, de XX de XXXXX de 2023, declara sob compromisso de honra que se obriga a prestar os serviços acima referidos em conformidade com o conteúdo do mencionado no Processo de Concurso, pelo preço total de \$ _____ (em numeração árabe e por extenso) patacas. Este montante corresponde à presente proposta e é igual ao preço total da prestação de serviços constante do Quadro 1 do Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, que lhe serviu de base.

Ano do Serviço	Montante (MOP)	
	Em numeração árabe	Por extenso
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 70. ^a Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2023)		
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 71. ^a Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2024)		
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 72. ^a Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2025)		

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo II

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), perante o Concurso Público para os “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”, declara o seguinte:

- Compromete-se a efectuar a caução definitiva, caso lhe sejam adjudicados os serviços objecto deste Concurso Público;
- Compromete-se a prestar os serviços conforme os preços, as condições, as promessas e os requisitos estabelecidos no Processo de Concurso, caso lhe sejam adjudicados os serviços objecto deste Concurso Público;
- Renuncia a qualquer outro foro em tudo quanto disser respeito aos actos do Concurso Público e à prestação de serviços até à sua total liquidação e submete-se à legislação e ao foro judicial da RAEM, para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses;
- Reconhece e submete-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro foro. **(Não se aplica ao concorrente local. Só se aplica ao concorrente de nacionalidade estrangeira ou cuja respectiva sede se encontrar fora da RAEM.)**

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo III

Minuta do Comprovativo emitido pelo “Fundo de Segurança Social”

Certificado n.º _____

Certifica-se que _____ (Nome da empresa), sita na
_____ (endereço), subscritor n.º _____, desde
_____ mês _____ ano até _____ mês _____ ano tem regularizada a situação
contributiva para com o Fundo de Segurança Social. Junta-se em anexo ao presente certificado o
registo das contribuições efectuadas pela empresa e o número de empregados envolvidos nas mesmas.

O presente certificado tem o total de _____ folhas, todas as folhas estão rubricadas e o imposto de
selo está pago.

Macau, XX de XX de 2023

Assinatura: _____

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve dirigir-se ao Fundo de Segurança Social para formalizar o pedido.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo IV

Declaração (Tipo I)

_____ (nome), _____ (estado civil) residente na Região Administrativa Especial de Macau em _____ (endereço), vem, para os devidos efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público aberto pelo Instituto do Desporto para adjudicação dos “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados correspondem à verdade.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo IV

Declaração (Tipo II)

_____ (denominação social da empresa), com sede na Região Administrativa Especial de Macau em _____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____ (denominação social das sucursais), os titulares dos órgãos de administração são: _____ (nomes), as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____ (nomes), registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, _____ fls. do Livro _____, vem, para os devidos efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público aberto pelo Instituto do Desporto para adjudicação dos “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados correspondem à verdade.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo V

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que, se compromete a empregar trabalhadores residentes na Região Administrativa Especial de Macau ou trabalhadores não residentes mas autorizados a trabalhar na respectiva empresa e a executar na RAEM as funções para as quais foram contratados pelo concorrente, caso lhe sejam adjudicados os “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau” objecto do presente Concurso Público.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo VI

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou denominação social e sede da empresa), declara que, se compromete a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, o qual deve abranger a indemnização por danos e morte derivada da negligência dos seus trabalhadores, dos trabalhadores subcontratados e dos trabalhadores à tarefa com o valor no limite máximo de indemnização não inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente, caso lhe sejam adjudicados os “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau” objecto do presente Concurso Público

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo VII

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou denominação social e sede da empresa), declara que, se compromete a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos seus trabalhadores, dos trabalhadores subcontratados e dos trabalhadores à tarefa, caso lhe sejam adjudicados os “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau” objecto do presente Concurso Público

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Anexo VIII

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que não lhe foi aplicada multa ou rescisão do contrato pela entidade adjudicante por motivos de incumprimento das obrigações contratuais no momento em que prestou serviços semelhantes durante 36 (trinta e seis) meses consecutivos antes de XX de XXXXXXXX de 2023 e que não lhe foi aplicada sanção por violação da Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho”.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)

Observações: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.





Anexo IX (a)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para o Grande Prémio de Macau

Serviço I: O concorrente deve preencher a tabela abaixo de acordo com os requisitos do artigo 4.º do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.

Serviço I da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Engenheiros	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs, Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 10% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço I da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 20% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 15% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas

do Grande Prémio de Macau

Serviço I da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Engenheiros	
Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço I da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Engenheiros	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs, Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 10% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 20% e sempre que convocados pelo ID.		





Serviço I da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 15% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço I da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Engenheiros	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs, Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 10% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 20% e sempre que convocados pelo ID.		





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas

do Grande Prémio de Macau

Serviço I da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 15% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		
Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.		





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II – Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Observações:

- (1) Em cada edição do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro pode acumular a prestação de serviços em mais de 4 (quatro) obras do Serviço I na tabela acima.
- (2) Em cada edição do Grande Prémio de Macau, as obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de dois engenheiros electrotécnicos, ou por um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.
- (3) Todos os engenheiros devem possuir no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área (civil, electricidade ou mecânica) das obras da tabela acima onde prestam serviços.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____
(Nome do declarante)





澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
 Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
 do Grande Prémio de Macau

Anexo IX (b)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para o Grande Prémio de Macau

Serviço II: O concorrente deve preencher a tabela abaixo de acordo com os requisitos do artigo 5.º do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.

Serviço II da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	N.º de Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 2 – Instalações para VIPs, Sponsors e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: Julho a Outubro: 100%.			
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%; - Dezembro: 25%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%. Dezembro: 50%.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço II da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço II da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	N.º de Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs</i> , <i>Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: Julho a Outubro: 100%.			
Obra N.º 4 – Manufactura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço II da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%; - Dezembro: 25%.	1 Taxa de presença: Setembro Novembro: 100%. Dezembro: 50%.			
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto Novembro: 100%.			
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro Novembro: 100%.			
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro Novembro: 100%.			
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro Novembro: 100%.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II – Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas

do Grande Prémio de Macau

Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	I Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	I Taxa de presença: Setembro Novembro: 100%. a			
--	---	---	--	--	--





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço II da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	N.º de Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs, Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: Julho a Outubro: 100%.			
Obra N.º 4 – Manufactura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas

do Grande Prémio de Macau

Serviço II da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%; - Dezembro: 25%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%. Dezembro: 50%.			
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II – Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
--	---	--	--	--	--

Observações:

- (1) Em cada edição do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro ou fiscal pode acumular a prestação de serviços em mais de 2 (duas) obras do Serviço II na tabela acima.
- (2) Todos os engenheiros e fiscais devem possuir no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área (civil, electricidade ou mecânica) das obras da tabela acima, onde prestam serviços.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)





Anexo IX (c)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para o Grande Prémio de Macau

Equipa de Piquete para a 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente			
Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Nome dos engenheiros propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro	Fiscais	Nome dos e fiscais propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
5	5				

Equipa de Piquete para a 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente			
Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Nome dos engenheiros propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro	Fiscais	Nome dos e fiscais propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
5	5				





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II – Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Equipa de Piquete para a 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente			
Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Nome dos engenheiros propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro	Fiscais	Nome dos e fiscais propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
5	5				

Observações:

Os trabalhadores são responsáveis pela prestação dos serviços de piquete durante o período da realização das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau [de 6 (seis) + 4 (quatro) + 4 (quatro) dias, respectivamente], no mesmo ano os Engenheiros e Fiscais já afectados para a prestação dos Serviços I e II não podem ser responsáveis pelos trabalhos de piquete.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Coordenador da Equipa dos Serviços I e II da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome do Engenheiro Sénior proposto pelo concorrente, indicando a sua experiência profissional e antiguidade
Coordenador da Equipa do Serviço I	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que convocado pelo ID; - Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Coordenador da Equipa para do Serviço II	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 50% e sempre que convocado pelo ID.	

Coordenador da Equipa dos Serviços I e II da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome do Engenheiro Sénior proposto pelo concorrente, indicando a sua experiência profissional e antiguidade
Coordenador da Equipa do Serviço I	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocado pelo ID; -Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Coordenador da Equipa para do Serviço II	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 50% e sempre que convocado pelo ID.	





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Coordenador da Equipa dos Serviços I e II da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome do Engenheiro Sénior proposto pelo concorrente, indicando a sua experiência profissional e antiguidade
Coordenador da Equipa do Serviço I	1 Taxa de presença: - De Março até Agosto: 25% e sempre que convocado pelo ID; -Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Coordenador da Equipa para do Serviço II	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 50% e sempre que convocado pelo ID.	

Observações:

O Coordenador da Equipa (com qualificação de engenheiro civil) deve deter, pelo menos, 10 (dez) anos de inscrição na DSSCU para a elaboração de projectos e direcção de obras.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)





Anexo IX (d)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para o Grande Prémio de Macau

Equipa de apoio para a 70.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome das pessoas propostas para assumir as diversas tarefas, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID..	
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.	
Topógrafo	1 Taxa de presença: Julho a Novembro: 10% e sempre que convocado pelo ID.	
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: Julho a Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Equipa de apoio para a 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome das pessoas propostas para assumir as diversas tarefas, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.	
Topógrafo	1 Taxa de presença: Julho a Novembro: 10% e sempre que convocado pelo ID.	
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: Julho a Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Concurso Público N.º 1/ID/2023

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Equipa de apoio para a 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome das pessoas propostas para assumir as diversas tarefas, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.	
Topógrafo	1 Taxa de presença: Julho a Novembro: 10% e sempre que convocado pelo ID.	
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: Julho a Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.	

Observações:

Os concorrentes devem, ainda, indicar: 1 (um) engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil que pode ser acumulado pelo coordenador e outro nas áreas de electricidade e mecânica que pode ser acumulado pelo engenheiro da especialidade mais experiente, 1 (um) técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras com formação adequada, um topógrafo e 1 (um) medidor/orçamentista para utilização sempre que necessário nas fases de projecto e obra, podendo estas tarefas ser acumuladas pelos mesmos elementos técnicos propostos nas tabelas anteriores desde que possuam formação/experiência para esses fins.

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)





澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Concurso Público N.º 1/ID/2023

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”

1. Normas e legislações aplicáveis

- 1.1 O adjudicatário deve cumprir o estipulado no Processo de Concurso e no contrato.
- 1.2 Integram o Processo de Concurso os seguintes documentos:
 - a) Anexo I – Anúncio;
 - b) Anexo II – Programa do Concurso;
 - c) Anexo III – Caderno de Encargos;
 - d) Anexo IV – Lista de Trabalhos e do Preço Unitário;
 - e) Anexo V – Normas Técnicas.
- 1.3 Em tudo o que se encontrar omissos nos documentos referidos nos artigos anteriores, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e na restante legislação aplicável da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), designadamente:
 - a) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro «Estabelece o regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços», republicado pela Lei n.º 5/2021;
 - b) Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto «Aprova o regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2001, pela Lei n.º 6/2007, pela Lei n.º 6/2015, pela Ordem Executiva n.º 20/2015, pela Ordem Executiva n.º 26/2020 e pela Ordem Executiva n.º 27/2020;
 - c) Lei n.º 4/98/M, de 27 de Julho «Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2009;
 - d) Ordem Executiva n.º 60/2000 «Define os feriados na Região Administrativa Especial de Macau»;
 - e) Regulamento Administrativo n.º 17/2004 «Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2009;
 - f) Lei n.º 7/2008 «Lei das relações de trabalho», republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2020;





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- g) Lei n.º 21/2009 «Lei da contratação de trabalhadores não residentes» com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2010, pela Lei n.º 4/2013 e pela Lei n.º 10/2020;
 - h) Instruções sobre segurança e saúde ocupacional emitidas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, independentemente da sua designação ou forma, designadamente o “Guia da Segurança e Saúde Ocupacional.”
- 1.4 O Instituto do Desporto pode, em qualquer momento, exigir do adjudicatário a comprovação do cumprimento das disposições normativas aplicáveis.
- 1.5 Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre os outorgantes, são resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM.
- 1.6 Caso o adjudicatário seja de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede se encontre fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos Tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios, renunciando a qualquer outro foro.

2. Cessão da posição contratual

Com prévio consentimento escrito da outra parte, qualquer parte pode transferir para terceiro, no todo ou em parte, os deveres e obrigações contratuais a que está obrigada.

3. Multa

- 3.1 Caso o adjudicatário não cumpra, cumpra com deficiências, cumpra com atrasos as obrigações contratuais ou a qualidade e as condições dos serviços prestados não correspondam ao determinado no contrato celebrado ou nos documentos que instruem o processo do presente Concurso Público, o Instituto do Desporto tem o direito de aplicar uma multa diária de \$20.000,00 (vinte mil) patacas, até ao cumprimento de todas as obrigações contratuais. O número máximo de dias de aplicação da multa é de 14 (catorze) dias.
- 3.2 Só pode ser aplicada ao adjudicatário a multa referida no artigo 3.1.º depois de o auto da multa lavrado pelo Instituto do Desporto ser notificado ao adjudicatário e este se ter podido pronunciar por escrito no prazo de 10 (dez) dias seguidos a contar do dia da recepção da notificação do auto, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º e dos artigos 74.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

3.3 A multa acima referida não se aplica se tiver ocorrido um caso de força maior mencionado no artigo 5.º.

4. Rescisão do contrato e resolução convencional do contrato

4.1 Rescisão unilateral do contrato:

Sem prejuízo de poder interpor acção judicial a exigir indemnização pelos prejuízos verificados, a entidade adjudicante pode rescindir unilateralmente o contrato e confiscar a caução definitiva prestada pelo adjudicatário quando se verificar uma das seguintes situações:

- a) Incumprimento total ou parcial pelo adjudicatário das instruções escritas do Instituto do Desporto;
- b) Incumprimento total ou parcial pelo adjudicatário das obrigações contratuais;
- c) Incumprimento total ou parcial pelo adjudicatário das leis e regulamentos vigentes na RAEM relativos à prestação dos serviços objecto do presente Concurso Público;
- d) Cessão total ou parcial a terceiros da posição contratual do adjudicatário, sem autorização escrita do Instituto do Desporto;
- e) O valor da multa aplicada ao adjudicatário exceder o limite máximo de 14 (catorze) dias.

4.2 A rescisão unilateral do contrato está sujeita ao disposto nos artigos 54.º, 57.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

4.3 Resolução convencional do contrato:

- a) As partes podem por mútuo acordo e em qualquer momento, resolver o contrato, devendo os efeitos de tal resolução ser fixados no mesmo acordo.
- b) A parte que toma a iniciativa deve informar a outra parte por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias seguidos sobre a data para a produção de efeitos da resolução.

5. Casos de força maior

5.1 Cessa a responsabilidade da parte que, por caso de força maior, não cumpra, cumpra com deficiências, cumpra com atrasos as obrigações contratuais a que está vinculada ou a qualidade e as condições dos serviços prestados não correspondam ao determinado no contrato celebrado ou nos documentos que instruem o processo do presente Concurso Público.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- 5.2 Considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação, imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da parte que a invoca, tais como actos de guerra ou subversão, epidemias, tufões, tremores de terra, raios, inundações, greves gerais ou sectoriais e quaisquer outros eventos que afectem o normal cumprimento do contrato.
- 5.3 Quando ocorrer facto que deva ser considerado caso de força maior, a parte que o pretende invocar deve, nos 5 (cinco) dias seguintes àquele em que tome conhecimento da ocorrência, apresentar à outra parte por escrito a justificação e comprovação do facto, indicando o prazo previsto para o cumprimento do contrato.
- 5.4 A parte que não apresentar tempestivamente a justificação e comprovação referidas no artigo 5.3.º é responsável pelo incumprimento do contrato ou pelo cumprimento defeituoso e pelos danos que provocar à outra parte.

6. Deveres do adjudicatário

6.1 Dever de comunicação:

- a) O adjudicatário assim que tomar conhecimento de qualquer ocorrência que possa interferir no normal funcionamento dos serviços adjudicados (por exemplo, acidente pessoal, reclamação de um utente, dano provocado nos locais de prestação dos serviços) deve informar oralmente o responsável indicado pelo Instituto do Desporto, imediatamente assim que tomar conhecimento da ocorrência e deve informar por escrito o Instituto do Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b) Quando ocorram atrasos imputáveis a terceiros, o adjudicatário deve informar oralmente o responsável indicado pelo Instituto do Desporto, imediatamente assim que tomar conhecimento da ocorrência e deve informar por escrito o Instituto do Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data que tome conhecimento da ocorrência;
- c) No caso de a execução dos serviços adjudicados poderem interferir ou provocar prejuízos ao interesse público, o adjudicatário que toma conhecimento ou está informado disso, deve avisar o responsável indicado pelo Instituto do Desporto desse facto antes de iniciar os trabalhos, para que o Instituto do Desporto possa tomar as medidas adequadas a minimizar ou a impedir o prejuízo do interesse público junto da população;
- d) A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas anteriores torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

6.2 Implementação das Normas Técnicas:

- a) O adjudicatário é o único responsável pelos erros e omissões na execução dos requisitos previstos no Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso;
- b) O adjudicatário deve comunicar oralmente ao responsável indicado pelo Instituto do Desporto, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem no Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso por que se rege a execução da prestação dos serviços, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações do Instituto do Desporto, logo que deles se aperceba e deve informar o Instituto do Desporto por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- c) A falta de cumprimento da obrigação estabelecida nas alíneas anteriores torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência.

6.3 Aquisição de seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros:

- a) Antes da conclusão do serviço adjudicado, no caso de eventuais prejuízos provocados a terceiros, como resultado da forma de trabalho, de actos dos trabalhadores do adjudicatário, dos trabalhadores subcontratados e dos trabalhadores à tarefa, de actos ilegais, de actos com dolo ou negligência em violação das disposições contratuais ou dos documentos que constituem este Processo de Concurso ou da ausência de medidas de segurança na prestação dos serviços, nos componentes e equipamentos, os quais possam ser imputáveis ao adjudicatário e não à natureza do trabalho em si, cabe ao adjudicatário assegurar as devidas reparações e indemnizações;
- b) O adjudicatário deve adquirir um seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros pela prestação dos serviços referidos neste Concurso Público através de seguradora reconhecida pelo Governo da RAEM.
- c) O prazo de validade do seguro deve iniciar no 1.º (primeiro) dia da entrada em vigor do contrato e terminar no último dia de execução do contrato.
- d) O valor do limite máximo de cada indemnização por danos causados a terceiros, incluindo danos a pessoas e a bens, não pode ser inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente, não havendo limite máximo para o montante total das indemnizações.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- 6.4 Aquisição de seguro por acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos trabalhadores:
- O adjudicatário é responsável pelos acidentes no trabalho e doenças profissionais sofridos pelos seus trabalhadores, pelos trabalhadores da empresa subcontratada e/ou pelos trabalhadores à tarefa devendo transferir essa responsabilidade para uma seguradora reconhecida pelo Governo da RAEM mediante a aquisição de um seguro;
 - O seguro deve iniciar-se no 1.º (primeiro) dia da entrada em vigor do contrato e terminar no último dia de execução do contrato.
- 6.5 Contrato entre adjudicatário e subcontratado e trabalhadores à tarefa:
- O adjudicatário pode subcontratar outra empresa ou contratar trabalhadores à tarefa para a prestação dos serviços previstos no presente Concurso Público, desde que exista prévia autorização escrita do Instituto do Desporto;
 - Caso se verifiquem problemas na prestação de serviços realizados pelo subcontratado ou pelos trabalhadores à tarefa contratados pelo adjudicatário a responsabilidade é do adjudicatário.
- 6.6 Indemnização ao Instituto do Desporto:
- O adjudicatário é responsável pela reparação ou indemnização monetária (com base no valor da reparação) ao Instituto do Desporto por quaisquer danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, ao pessoal do Instituto do Desporto, às instalações e aos respectivos equipamentos pelos seus trabalhadores, pelos trabalhadores da empresa subcontratada e pelos trabalhadores à tarefa, seja por acção ou por omissão, em caso de dolo ou negligência durante a prestação dos serviços de consultadoria.
- 7. Pagamento ao adjudicatário**
- 7.1 O preço total dos serviços consta da proposta ao Concurso Público entregue pelo adjudicatário. A revisão do valor deve ser feita depois de prestados os serviços, segundo o volume do trabalho.
- 7.2 Após verificação, o Instituto do Desporto procede ao pagamento, no momento em que forem concluídos os serviços e mediante a apresentação obrigatória das respectivas facturas pelo adjudicatário.
- 7.3 Caso o adjudicatário não cumpra os requisitos mencionados na alínea b) do artigo 6.3.º ou na alínea a) do artigo 6.4.º, o Instituto do Desporto reserva-se o direito de suspender o pagamento do serviço até ao cumprimento dos mesmos pelo adjudicatário.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

7.4 Com excepção do disposto no número anterior, são devidos juros legais ao adjudicatário caso o Instituto do Desporto se atrase no pagamento ao adjudicatário.

8. Remunerações dos trabalhadores

8.1 O adjudicatário deve apresentar, sempre que lhe seja solicitada pelo Instituto do Desporto, cópia de todas as folhas de pagamento das remunerações dos seus trabalhadores.

8.2 No caso do adjudicatário se encontrar comprovadamente em dívida por não ter pago as remunerações que lhe competem, o Instituto do Desporto pode satisfazer esses compromissos, descontando nos primeiros pagamentos a efectuar ao adjudicatário as somas que tenham sido utilizados para esse fim.

9. Fiscalização

9.1 O Instituto do Desporto tem o direito de adoptar as medidas de fiscalização do cumprimento contratual por parte do adjudicatário e de investigar em qualquer momento a veracidade e a precisão dos dados e dos relatórios fornecidos pelo mesmo.

9.2 O adjudicatário deve prestar o apoio adequado caso o responsável do Instituto do Desporto decida efectuar uma fiscalização.

9.3 O adjudicatário está obrigado a prestar todos os esclarecimentos e fornecer todas as informações ao Instituto do Desporto, para que este possa exercer as funções referidas nos artigos 13.1.º e 13.2.º.

9.4 A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas nos artigos 13.1.º a 13.4.º implica violação do contrato e torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência.

10. Observação

A presente adjudicação não pode servir de fundamento para futura apresentação de pedido de autorização de contratação para importação de trabalhadores não residentes.





Concurso Público N.º 1/ID/2023

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”

Item	Conteúdo dos Serviços	Quant.	Preço Unit. (MOP)
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2023)	1 lote	
	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2024)	1 lote	
	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2025)	1 lote	
Descrição dos trabalhos: <ul style="list-style-type: none">• Organização e/ou elaboração dos projectos das obras de infra-estruturas;• Revisão/preparação dos processos de concurso ou consulta;• Realização de sessões de esclarecimento das obras e análise das propostas dos empreiteiros, incluindo a participação nas reuniões de coordenação com o Instituto do Desporto, sempre que necessário;• Análise técnica das propostas entregues pelos concorrentes, incluindo a apresentação dos relatórios e as respectivas recomendações para a adjudicação;• Emissão de parecer e apoio técnico de outros projectos não pertencentes ao Instituto do Desporto nas proximidades do Circuito da Guia;• Elaboração de documentação escrita e/ou desenhada;• Controlo financeiro das obras e elaboração das contas finais por empreitada;• Entrega, ao Instituto do Desporto, do relatório final das obras de infra-estruturas do Grande Prémio;• Elaboração do Relatório das Actividades Desenvolvidas e Relatório das infra-estruturas para efeitos de seguros.			





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Item	Conteúdo dos Serviços	Quant.	Preço Unit. (MOP)
Serviço II	Fiscalização da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2023)	1 lote	
	Fiscalização da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2024)	1 lote	
	Fiscalização da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau (ano de 2025)	1 lote	
	Descrição dos trabalhos: <ul style="list-style-type: none">• Gestão e Fiscalização de todas as obras;• Fiscalização do porte de identificação pelos trabalhadores dos empreiteiros das obras;• Recepção e aprovação de materiais a empregar;• Recepção das obras;• Inspeccionar as obras durante a sua execução, verificação e aprovação da desmontagem das obras;• Verificação das listas dos materiais armazenados resultantes da desmontagem das obras;• Disponibilizar pessoal suficiente para registo da saída e entrada dos materiais das obras, retirados ou armazenados no armazém;• Criar com os empreiteiros das obras os “<i>layouts</i>” com zonamentos de armazenagem e volumetria;• Apresentação de telas finais revistas para todas as obras;• Controlo de prazos das diferentes empreitadas;• Apoio técnico durante todo o período da prestação de serviços, nomeadamente em inspeções e vistorias;• O adjudicatário é obrigado a manter um piquete disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia nos dias 11 e 12 e 16 a 19 de Novembro de 2023, nos dias 14 a 17 de Novembro de 2024 e nos dias 13 a 16 de Novembro de 2025, constituído por pessoal necessário e devidamente habilitado tecnicamente a prestar apoio à execução de todos os trabalhos urgentes de manutenção e reparação das obras mencionados no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso. Para o efeito, o coordenador de equipa tem que se manter contactável, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por telemóvel.		





Sumário do Orçamento

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 70.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade	Preço Unit. : (MOP)	
Serviço II	Fiscalização	Preço Unit. : (MOP)	
Total: (MOP)			
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 71.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade	Preço Unit.: (MOP)	
Serviço II	Fiscalização	Preço Unit.: (MOP)	
Total: (MOP)			
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 72.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade	Preço Unit.: (MOP)	
Serviço II	Fiscalização	Preço Unit.: (MOP)	
Total: (MOP)			
Custo total (Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau): (MOP)			
Custo total dos Serviços (por extenso): MOP_____			

Macau, XX de XX de 2023.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V –
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Concurso Público N.º 1/ID/2023

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas do Grande Prémio de Macau”

1. Local para a prestação dos serviços

Todas as áreas objecto de execução de obras de infra-estruturas das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau (nomeadamente no Circuito da Guia, no Edifício do Grande Prémio e zonas envolventes, no Passeio do Reservatório, nos armazéns do Instituto do Desporto e zona do Jardim das Artes, junto à curva Lisboa).

2. Prazo

A prestação dos presentes serviços para as Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau deve obedecer às seguintes datas:

- a) Início dos Trabalhos – 3 (três) dias a contar do dia seguinte ao da recepção da notificação de adjudicação;
- b) Conclusão dos Trabalhos – após a conclusão de todos os trabalhos descritos nas presentes Normas Técnicas e até 18 de Dezembro de 2025.

3. Objecto dos serviços

- 3.1 O âmbito dos serviços compreende a consultadoria para a gestão técnica, administrativa e financeira, nas áreas da engenharia civil, electricidade e comunicações, dos projectos e obras necessárias à realização das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau, bem como, o controlo de qualidade e inspecção das obras.
- 3.2 A realização destes trabalhos tem início desde a organização e / ou elaboração de todos os projectos das obras até ao termo e conclusão das obras, incluindo os serviços de Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade (Serviço I) e os serviços de Fiscalização (Serviço II) das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau, abaixo indicados.
- 3.3 Os serviços do presente concurso abrangem os Serviços I e II das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau.

4. Conteúdo do Serviço I (Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade):

- 4.1 Consultadoria técnica, com equipa técnica, para acompanhamento de todos os trabalhos relacionados com a manutenção e alteração das condições do circuito:





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V – Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- a) O acompanhamento de cada obra tem de ser feito, a todo o tempo, pelo menos, por 1 (um) engenheiro;
 - b) A coordenação geral de todas as obras tem de ser feita por 1 (um) engenheiro sénior.
- 4.2 Organização e/ou elaboração dos projectos das obras de infra-estruturas necessários com o apoio dos técnicos do Instituto do Desporto, que definem e disponibilizam os dados necessários à sua realização:
- a) Devido à especificidade e exigência do nível de segurança das obras do Grande Prémio, podem verificar-se alterações e/ou novas adaptações aos projectos, pelo que, o adjudicatário deve adaptar os projectos a estas alterações/adaptações dentro dos prazos estipulados para que os projectos possam ser finalizados atempadamente.
 - b) Quando os trabalhos executados divergem dos originalmente planeados, deve o adjudicatário elaborar, após o evento, cópias informatizadas das novas peças desenhadas dos trabalhos que foram executados.
- 4.3 Devido ao procedimento administrativo dos concursos ou consultas, o adjudicatário deve providenciar ao Instituto do Desporto os programas, os cadernos de encargos, os projectos com as respectivas memórias descritivas e mapas de quantidades, incluindo as peças desenhadas.
- 4.4 Organização dos processos de concurso e consulta, realização de sessões de esclarecimento e análise das propostas dos empreiteiros seleccionados pelo Instituto do Desporto, incluindo a participação nas reuniões de coordenação com o Instituto do Desporto, sempre que necessário, incluindo a elaboração das actas das reuniões.
- 4.5 Análise técnica das propostas entregues pelos empreiteiros para a escolha das propostas mais adequadas com base na elaboração de mapas comparativos, apresentação dos relatórios e as respectivas recomendações de adjudicação dentro do período determinado pelo Instituto do Desporto.
- 4.6 Emissão de parecer e apoio técnico de outros projectos não pertencentes ao Instituto do Desporto nas proximidades do Circuito da Guia que eventualmente possam afectar a realização das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau.
- 4.7 Elaboração de documentação escrita e/ou desenhada.
- 4.8 Controlo financeiro das obras e elaboração das contas finais por empreitada das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau e entregá-las ao Instituto do Desporto até aos dias 7 de Dezembro de 2023, 6 de Dezembro de 2024 e 5 de Dezembro de 2025, respectivamente.
- 4.9 Entrega, ao Instituto do Desporto, dos relatórios finais das obras de infra-estruturas das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau até ao dia 18 de Dezembro dos anos de 2023, 2024 e 2025, respectivamente.
- 4.10 Elaboração dos Relatórios das Actividades Desenvolvidas das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau para efeitos de seguros e entregar ao Instituto do Desportos os referidos relatórios.





5. Conteúdo do Serviço II (Fiscalização):

- 5.1 Consultadoria técnica, e com equipa técnica, para acompanhamento de todos os trabalhos relacionados com o circuito:
- a) O acompanhamento de cada obra tem de ser feito, a todo o tempo, com pelo menos 1 (um) engenheiro e 1 (um) técnico de obras; as obras da montagem das barreiras e redes de protecção têm de ser acompanhadas, pelo menos, por 1 (um) engenheiro e 2 (dois) técnicos de obras;
 - b) A coordenação de todas as obras tem que ser feita por 1 (um) engenheiro sénior.
- 5.2 Controlo técnico e administrativo da execução das várias empreitadas de infra-estruturas, incluindo:
- a) Recepção e aprovação de materiais a empregar;
 - b) Gestão da execução dos trabalhos;
 - c) Recepção das obras;
 - d) Inspeccionar as obras durante a sua execução, verificação e aprovação da desmontagem das obras;
 - e) Verificação das listas dos materiais armazenados resultantes da desmontagem das obras;
 - f) Disponibilizar pessoal suficiente para registo da saída e entrada dos materiais das obras, retirados ou armazenados no armazém;
 - g) Criar com os adjudicatários das obras os “*layouts*” com zonamentos de armazenagem e volumetria;
 - h) Apresentação de telas finais revistas para todas as obras;
 - i) Inspeccionar se os trabalhadores dos empreiteiros das obras se encontram devidamente identificados quando se encontrarem em serviço.
- 5.3 Controlo de prazos das diferentes empreitadas, tendo em conta a inadmissibilidade de quaisquer erros e atrasos nas obras.
- 5.4 Apoio técnico durante todo o período da prestação de serviços, nomeadamente em inspecções e vistorias, incluindo comparência a reuniões de coordenação com o Instituto do Desporto, e sempre que necessário, disponibilizar pessoal técnico suficiente nas vistorias e inspecções durante a realização das obras, para o controlo do prazo das empreitadas.
- 5.5 Assistência técnica permanente nas áreas de engenharia civil, de electricidade e de comunicações antes, durante e logo após a realização das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau, incluindo as inspecções diárias, vistorias e reparações resultantes de acidentes depois das corridas a fim de garantir a realização do evento.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V – Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

- 5.6 No caso de execução de obras de reparação durante os dias de provas, o adjudicatário deve garantir o acompanhamento de todas as obras pelo pessoal necessário e que a coordenação das referidas obras de reparação seja feita por 1 (um) engenheiro sénior, devendo todos os trabalhos de reparação ser aprovados por 1 (um) engenheiro para serem considerados concluídos.
- 5.7 Coordenação da desmontagem das estruturas temporárias e verificação e aprovação da lista dos materiais para armazenamento após a realização das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau, e entrega, ao Instituto do Desporto, dos desenhos de “*layouts*” de zonamento de armazenagem, das telas finais para as obras e de todos os relatórios relacionados com as obras das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau até ao dia 18 de Dezembro dos anos de 2023, 2024 e 2025, respectivamente, incluindo a elaboração do Relatório das Actividades Desenvolvidas.

6. Projectos e obras a coordenar

- 6.1 Os projectos e as obras a coordenar referem-se nomeadamente a:
- Barreiras metálicas e redes de protecção;
 - Barreiras de pneus e Tecpro de protecção;
 - Reparação de muros de protecção;
 - Pavimentação do circuito;
 - Edifício das zonas *VIP* e dos comentadores;
 - Garagens provisórias e equipamentos do *Paddock*;
 - Bancadas da tribuna, da curva Lisboa e de outros locais;
 - Conservação e manutenção do edifício do Grande Prémio;
 - Vedação e conservação do circuito;
 - Produção e instalação de cartazes publicitários para os patrocinadores;
 - Instalações eléctricas do circuito;
 - Sistemas de comunicações telefónicas;
 - Sistema de cabos de sinal TV;
 - Sistema de difusão sonora;
 - Sistema de fibras ópticas;
 - Instalações de ar comprimido;
 - Instalações de equipamentos especiais, nomeadamente sinal de partida e ecrãs gigantes;





- r) Coordenação de todas as outras obras relacionadas com as Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau.
- 6.2 O plano de entrega de documentos previstos nas presentes Normas Técnicas e restantes elementos dos concursos e consultas das obras consideradas necessárias pelo Instituto do Desporto, têm que ter em conta que a realização do Grande Prémio de Macau será em Novembro dos anos de 2023, 2024 e 2025 e que o início das obras de infra-estruturas para está previsto para o mês de Julho de cada ano, pelo que, administrativamente se prevê terminar os processos de adjudicação do 70.^a, 71.^a e 72.^a Grande Prémio de Macau no mês Junho de cada ano.
- 7. Programação dos trabalhos**
- 7.1 O adjudicatário deve estabelecer o horário do planeamento e execução das obras em língua Chinesa e Portuguesa/Inglesa e sugerir as informações relacionadas como a preparação, implementação e finalização das obras.
- 7.2 Por forma a possibilitar a optimização dos trabalhos, o concorrente deve apresentar ao Instituto do Desporto o plano de desenvolvimento dos trabalhos, assim como a listagem do pessoal técnico e de apoio necessário às fiscalizações das obras, com informações da respectiva distribuição de trabalhos de cada obra [juntamente com os números de contacto do pessoal responsável de cada obra, contactável durante 24 (vinte e quatro horas)], e a distribuição dos trabalhos de todos os funcionários em cada período. A equipa funcionará com um horário de trabalho compatível com as características especiais das obras a realizar, incluindo fins-de-semana e períodos nocturnos. Nenhum engenheiro ou arquitecto ou técnico da área de engenharia civil poderá ser proposto para acumular a prestação em mais de 4 (quatro) obras do Serviço I e em mais de 2 (duas) obras do Serviço II.
- 7.3 Todos os engenheiros e fiscais que acompanham as obras devem possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área dos projectos em que ficarem envolvidos (civil ou electricidade ou mecânica). Só serão aceites como coordenadores engenheiros civis com pelo menos 10 (dez) anos de inscrição na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) para elaborar projectos e direcção de obras, e engenheiros de especialidade e arquitectos com, pelo menos, 5 (cinco) anos de inscrição na DSSCU para elaborar projectos e direcção de obras. Os técnicos de apoio e fiscais deverão apresentar comprovativos de experiência de, pelo menos, 5 (cinco) anos como constituintes de equipas de projecto e de fiscalização, sem os quais poderão as equipas ser excluídas na fase de avaliação das propostas.
- 7.4 De entre o pessoal técnico responsável pela prestação dos presentes serviços em diversas obras, pelo menos 1 (um) deles deve falar fluentemente cantonês, por forma a poder manter uma boa comunicação entre o Instituto e os empreiteiros.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V –
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

8. Tabela dos principais recursos humanos propostos

Para o Serviço I das Edições 70.^a, 71.^a e 72.^a do Grande Prémio de Macau, os concorrentes devem propor os recursos necessários para cumprimento integral da lista de serviços constantes no mapa do Serviço I, durante a vigência do contrato, assegurando obrigatoriamente todas as tarefas descritas.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V –
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Mapa 1:

Serviço I das Edições 70. ^a , 71. ^a e 72. ^a do Grande Prémio de Macau	
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
	Engenheiros
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs</i> , <i>Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 45% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 10% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º 4 – Manufactura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 20% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º 5 – Instalação de bancadas e coberturas junto ao Reservatório	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 25% e sempre que convocados pelo ID; - Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V – Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço I das Edições 70. ^a , 71. ^a e 72. ^a do Grande Prémio de Macau	
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
	Engenheiros
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 20% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 20% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 20% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 20% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 25% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 25% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V – Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço I das Edições 70.ª, 71.ª e 72.ª do Grande Prémio de Macau	
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
	Engenheiros
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 15% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.
Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 20% e sempre que convocados pelo ID;- Dezembro: 15% e sempre que convocados pelo ID.

Observações:

- (1) Em cada edição do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro pode acumular a prestação de serviços em mais de 4 (quatro) obras do Mapa 1, acima.
- (2) Em cada edição do Grande Prémio de Macau, as obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de 2 (dois) engenheiros electrotécnicos, ou por 1 (um) engenheiro electrotécnico e 1 (um) engenheiro mecânico.
- (3) Todos os engenheiros devem possuir no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área (civil, electricidade ou mecânica) das obras do Mapa 1 acima, onde prestam serviços.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V – Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Mapa 2

Serviço II das Edições 70. ^a , 71. ^a e 72. ^a do Grande Prémio de Macau		
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau	
	Engenheiros	Fiscais
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs</i> , <i>Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: - Julho a Outubro: 100% .
Obra N.º 4 – Manufactura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 5 – Instalação de bancadas e coberturas junto ao Reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%. - Dezembro: 25%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%. - Dezembro: 50%.
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau e Instalação de Equipamentos do <i>Paddock</i>	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Agosto a Novembro: 100%.
Obra N.º 7 – Instalação das Garagens Provisórias e dos Equipamentos dos Gabinetes das Provas	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Agosto a Novembro: 100%.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V –
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Serviço II das Edições 70.ª, 71.ª e 72.ª do Grande Prémio de Macau		
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo ID para cada edição do Grande Prémio	
	Engenheiros	Fiscais
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º E4 – Instalação do sistema das redes de comunicação	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.

Observações:

- (1) Em cada edição do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro ou fiscal pode acumular a prestação de serviços em mais de 2 (duas) obras do Mapa 2, acima.
- (2) Todos os engenheiros e fiscais devem possuir no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área (civil, electricidade ou mecânica) das obras do Mapa 2 acima, onde prestam serviços.

9. Equipa de Piquete

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau	
Engenheiros	Fiscais
5	5

Observações:

Os trabalhadores são responsáveis pela prestação dos serviços de piquete durante o período da realização das Edições 70.ª, 71.ª e 72.ª do Grande Prémio de Macau [de 6 (seis) + 4 (quatro) + 4 (quatro) dias, respectivamente].





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V –
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

10. Coordenador da Equipa para os Serviço I e II

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo ID para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
Coordenador da Equipa para o Serviço I	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto (em 2023) e de Março a Agosto (em 2024 e 2025): 25% e sempre que convocado pelo ID; - Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.
Coordenador da Equipa para o Serviço II	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 50% e sempre que convocado pelo ID.

Observações:

O Coordenador da Equipa (Com qualificação de Engenheiro Civil) deve deter, pelo menos, 10 (dez) anos de inscrição na DSSCU para a elaboração de projectos e direcção de obras.

11. Equipa de apoio

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: - Setembro a Novembro: 100%.
Topógrafo	1 Taxa de presença: - Julho a Novembro: 10% e sempre que convocado pelo ID.
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: - Julho a Dezembro: 25% e sempre que convocado pelo ID.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V – Normas Técnicas

Concurso Público N.º 1/ID/2023
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas
do Grande Prémio de Macau

Observações:

Os concorrentes devem, ainda, indicar: 1 (um) engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil que pode ser acumulado pelo coordenador e outro nas áreas de electricidade e mecânica que pode ser acumulado pelo engenheiro da especialidade mais experiente, 1 (um) técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras com formação adequada, 1 (um) topógrafo e 1 (um) medidor/orçamentista para utilização sempre que necessário nas fases de projecto e obra, podendo estas tarefas serem acumuladas pelos mesmos elementos técnicos propostos nas tabelas anteriores desde que possuam formação experiência para esses fins.

